



Resolução n.º 028 de 26 de novembro de 2014 – CMAS - Unaí-MG

Dispõe sobre a validação da justificativa junto ao MDS do não compartilhamento das instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pólo 3.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, criado através da Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua ducentésima décima sétima reunião ordinária, realizada dia vinte e seis de novembro de dois mil e quatorze, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Aprovar justificativa da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC de Unaí-MG acerca do não compartilhamento das instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Pólo 3.

Parágrafo Único – O referido equipamento funciona em instalações cedidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Unaí-MG.

I - A APAE de Unaí-MG não utiliza os espaços edificados da propriedade, sendo os mesmos de uso exclusivo do CRAS Pólo 3.

II – O CRAS Pólo 3 realiza o atendimento ao público referenciado em seu território de forma independente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 26 de novembro de 2014

LUCIDALVA BARRETO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG
